



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 998/94, DO DIA 23 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre criação de Cargos no Quadro de Pessoal regido pela C.L.T. Anexo I da Lei Municipal 828/90, e dá outras providências.

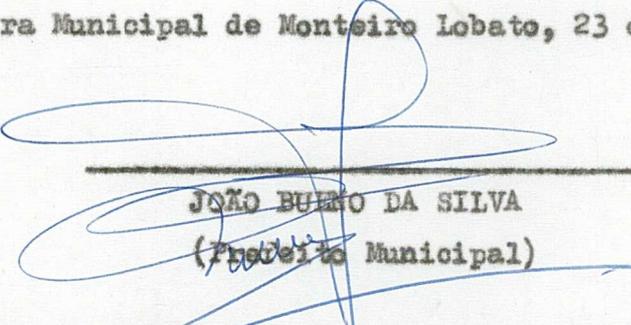
JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Municipais de Monteiro Lobato, Anexo I sob o regime C.L.T., mais dois Cargos de Assistente Social, salário de 256,62 U.R.V.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de Maio de 1994

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)